


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO COMO CONTRATANTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONTRATADA A EMPRESA M.
ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.**

Processo nº 23117.003656/2009-19

Concorrência Pública nº 001/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.039/0001-38 e inscrição estadual nº 7018561220091, estabelecida na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rua Oofre da Cunha, 389 SL 01, Bairro São Benedito, CEP 38.020-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Eleição Mariano de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº M-205.985 e inscrito no CPF sob o nº 273.323.306-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003656/2009-16, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 91.680,31 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, conforme justificativa anexa nas folhas 1268 a 1280 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta) será prorrogado por 40 dias, sendo alterado para 340 (**trezentos e quarenta dias corridos**), com término previsto para 06/07/2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global do contrato será acrescido em **R\$ 91.680,31 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, totalizando R\$ 2.688.422,46 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa de Trabalho: 24961
- Elemento de despesa: 449051
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE900604

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO


De acordo com o item 15.2 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.833,61 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)** - 2% do valor global deste termo.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

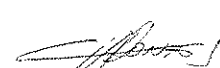
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 7 de junho de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.
Eleição Mariano de Almeida
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-78


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20